



TERMO ADITIVO Nº 29/2018

CONTRATO Nº: 20/2016
PROCESSO Nº: 23101.000339/2016-49
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DA CANTINA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA E. J. DA ROCHA – ME.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada CONCEDENTE, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, de um lado, e a empresa E J DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ n. 03.675.440/0001-37, com sede à Quadra AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com a Av. LO 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, doravante chamada CONCESSIONÁRIA, representada pelo Sr. Eden José da Rocha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 837146, expedida pela SSP/DF e CPF n. 428.847.991-68, de outro, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a minuta examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA DA UFT/TO, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8.883/94, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetos:

1.1.1. Dilação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato de Concessão de Uso Remunerada da Lanchonete nº 01, localizada no Campus Universitário de Palmas/TO, conforme solicitação da fiscalização do contrato.

2

1.1.2. Reajuste de preço do ALUGUEL e da TAXA DE ÁGUA, pago pela contratada, pelo índice contratual do IGPM (FGV) de **1,89534%**, calculada e atestada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças à fl. 754 dos autos, acumulado no período dos últimos 12 meses, conforme estabelece a cláusula décima segunda do contrato nº 20/2016.

1.1.3. Reajuste de preço dos produtos, pago pelos usuários com índice de preço IPCA (IBGE) de **2,76268%**, calculada e atestada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças à fl. 755 dos autos, acumulado no período dos últimos 12 meses, conforme cláusula décima segunda do contrato nº 20/2016, exceto para os itens 8 e 11.

1.1.4. Revisão de preços solicitada pela contratada e concedido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças para os Itens 8 e 11, conforme Laudo de Revisão de Preços às fls. 645-649.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência e execução do dia **21 de junho de 2018 a 21 de junho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA TAXA DE ÁGUA

3.1 O valor do aluguel passará de R\$ 92,31 (Noventa e dois reais e trinta e um centavos) para **R\$ 94,06** (Noventa e quatro reais e seis centavos), após aplicação de **1,89534%** do índice IGPM (FGV), conforme informação repassada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças.

3.2 O valor referente à taxa fixa de consumo de água passará de R\$ 103,37 (Cento e três reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 105,33** (Cento e cinco reais e trinta e três centavos), após aplicação de **1,89534%** do índice IGPM (FGV), conforme informação repassada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS PRODUTOS REAJUSTADO

4.1 Pela execução dos serviços referente aos itens 1.1.3 e 1.1.4 da cláusula primeira deste Termo Aditivo, a CONTRATADA está autorizada a cobrar dos seus usuários, os valores reajustados e detalhados de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEM REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	Pão de queijo	R\$ 1,56	R\$ 1,60
02	Biscoito de queijo (120 g)	R\$ 1,56	R\$ 1,60
03	Misto-quente (2 fatias de pão de forma com presunto e mussarela levados à chapa)	R\$ 2,60	R\$ 2,67
04	Coxinha (120 g)	R\$ 2,60	R\$ 2,67
05	Enrolado de salsicha (120 g)	R\$ 2,34	R\$ 2,40
06	Enrolado de queijo (120 g)	R\$ 2,34	R\$ 2,40
07	Enrolado de presunto e queijo (120 g)	R\$ 2,34	R\$ 2,40
08	Refrigerante (demais marcas) em lata (350 ml)	R\$ 2,08	R\$ 2,30
09	Refrigerante KS (290 ml)	R\$ 2,08	R\$ 2,14
10	Refrigerante (1000 ml)	R\$ 2,34	R\$ 2,40

11	Refrigerante (2000 ml)	R\$ 4,68	R\$ 5,00
12	Refresco (290 ml)	R\$ 1,30	R\$ 1,34
13	Cafezinho	R\$ 0,52	R\$ 0,53
14	Café com leite (copo americano)	R\$ 1,30	R\$ 1,34
TOTAL GERAL		R\$ 29,64	R\$ 30,79

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Tocantins - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas-TO, 19 de junho de 2018.

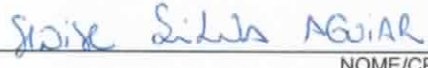

 Luis Eduardo Bovolato
 Reitor
 Universidade Federal do Tocantins
 Dec. nº 11/2017, de 08/09/2017
 DOU nº 11/09/2017

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 CONTRATANTE


 E J DA ROCHA - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Zayene Alves Mesquita 018165731-75
 NOME/CPF


 Soraia Sílvia Aguiar 732 013591-49
 NOME/CPF